



PORTARIA Nº 028 /2014/SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº. 1775, de 01.04.2013; e

Considerando que o art. 7º. do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº.177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Governo do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as **Fichas de Avaliação e Desempenho** exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de a **01.10.2011 a 01.04.2013**, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor público **Celso Inajosa Barreto**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula **908444**, Grupo **Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no **IPEM**, da **Classe 3ª II** para **Classe 3ª III**, com efeitos financeiros a contar de **01.04.2013**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração